



RESOLUÇÃO Nº 015 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão nas carreiras dos servidores relacionados no Anexo único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo único.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de agosto de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução nº 015 de 11 de agosto de 2017)

PROGRESSÕES NAS CARREIRAS DA SETOP

NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
DEBORA CAMPOS LIMA BESSADES BETHONICO	1340835-6	AGTOP	I	A	B	24.06.2017
HELIO DO ROSARIO	1367383-5	AGTOP	I	A	B	22.06.2017
NILTON JOSE DAMIÃO	1367376-9	AGTOP	I	A	B	22.06.2017
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	1367702-6	GTOP	I	A	B	06.07.2017
MARCIO OTAVIO FIGUEIREDO JUNIOR	1286150-6	GTOP	I	A	B	12.06.2017